



Portanto, a concessão do auxílio financeiro é uma medida necessária para a realização de eventos que trarão benefícios diretos e indiretos à população de Sobral, como o incentivo à prática esportiva, o fortalecimento de projetos sociais e o desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, à apreciação dessa egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 13 DE MARÇO DE 2025.


Oscar Spindola Rodrigues Junior
PREFEITO DE SOBRAL

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Sobral

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190
Arena Plínio Pompeu

Página 2 de 4

Gustavo Júdah Ferreira Ribeiro
OAB/CE 33.573

Projeto de Lei N° 027 DE 14 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
PROTOCOLO N° 2025.03.14-0031
14/03/25 HS: 12:45 Assinatura
DATA: FUNCIONÁRIO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO, DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESPORTE, CULTURA E EDUCAÇÃO - ACECE, PARA A REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) JOGOS, NOS DIAS 07 E 10 DE ABRIL DE 2025, DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE DA SÉRIE A, O NOVO BASQUETE BRASIL – NBB, E FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E PROGRAMAS SOCIAIS DA CIDADE DE SOBRAL, QUE TENHAM O ESPORTE COMO PRINCIPAL VEÍCULO DE TRANSFORMAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL decreta:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a Associação Cearense de Esporte, Cultura e Educação - ACECE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.602.563/0001-90, para a realização de 02 (dois) jogos, nos dias 07 e 10 de abril de 2025, do Campeonato Brasileiro de Basquete da Série A, o Novo Basquete Brasil – NBB, na cidade Sobral - CE, entre a equipe do Basquete Cearense x Corinthians e Basquete Cearense x Esporte Clube Pinheiros, respectivamente.

Art. 2º A entidade Associação Cearense de Esporte, Cultura e Educação - ACECE deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos públicos.

Art. 3º. Demais disposições serão estabelecidas no **Termo de Fomento** a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal 1.607/2017, e suas alterações posteriores, além do disposto no art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Lazer – SESPOL, suplementadas se necessário.



Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
14 de MARÇO de 2025.

Oscar Spindola Rodrigues Junior
PREFEITO DE SOBRAL

Gustavo Júlio Ferreira Ribeiro
OAB/CE 33.573